



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Contrato nº 099/2025

Processo SEI PMJ.0019229/2025

Credenciamento nº 002/2025

Processo SEI PMJ.0036872/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 149/2025

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Sra. **EMILY SCAPINELLI VAZ**, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina, e pelo Sr. **LUCAS GABRIEL SANTANA DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos.

Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, leiloeiro oficial, portador do RG nº 7.482.119 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 039.167.186-30, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1247, com endereço comercial na Rua Hum nº 300-B, Box 15, Bairro do Comércio, Contagem/MG, adiante denominado apenas **CONTRATADA(O)**.

OBJETO: Prestação de serviço de Leiloeiro oficial para alienação de bens móveis do patrimônio público do Município de Jundiaí/SP visando a preparação, organização e condução do leilão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula 2.1 do Contrato originário, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2026, projetando seu término para 25 de fevereiro de 2027 em razão do elevado número de veículos e de trâmites do processo antecedendo ao leilão.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e respectivos termos, se houver, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

As assinaturas realizadas no presente termo convalidam as notas de empenhos e os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente contratação.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 99/2025 - TERMO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP VISANDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, Data vide assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: EMILY SCAPINELLI VAZ

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA

CPF: 355.060.788-11

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: EMILY SCAPINELLI VAZ

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA

CPF: 355.060.788-11

ASSINATURA:

NOME: LUCAS GABRIEL SANTANA DE SOUZA

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

CPF: 434.866.858-21

ASSINATURA:

Pelo contratado:

NOME: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CARGO: LEILOEIRO

CPF: 039.167.186-30

ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: DANIEL MERIGHI

CARGO: Conforme descrição contida na assinatura do responsável

CPF: 249.425.198-29

ASSINATURA:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: FISCAL

NOME: RAPHAEL PASTOR VICENTE

CARGO: Conforme descrição contida na assinatura do responsável

CPF: 300.927.308-84

ASSINATURA:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CNPJ Nº: 00.003.916/7186-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 99/2025 TERMO DE PRORROGAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: Data vide assinatura digital.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP VISANDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO.

VALOR (R\$): 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, Data vide assinatura digital.

RESPONSÁVEIS:

Nome: EMILY SCAPINELLI VAZ

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina

E-mail: escapinelli@jundiai.sp.gov.br

Assinatura:

Nome: LUCAS GABRIEL SANTANA DE SOUZA

Cargo: Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

E-mail: lucas.souza@jundiai.sp.gov.br

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Santana de Souza, Diretor do Departamento de Logística e Suprimento**, em 12/02/2026, às 10:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emily Scapinelli Vaz, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, em 12/02/2026, às 15:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Merighi, Chefe da Divisão de Patrimônio, Mobiliário, Imobiliário e Leilões Públicos**, em 13/02/2026, às 09:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL PASTOR VICENTE, Assistente de Administração**, em 13/02/2026, às 09:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 09:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2931005** e o código CRC **088F8428**.